



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 36, de 30 de abril de 1958 =
- abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 1.895,70 (um mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), para pagamento a D. Zenaide de Castro Rodrigues Silva, Bibliotecária Municipal, do benefício previsto no artigo 381, da Consolidação das Leis do Trabalho, referente ao período de 8/8/1957 a 31/12/1957.

Art. 2º - Fará face as despesas resultantes do artigo anterior e saldo financeiro transferido do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 30 de abril de 1958.

Rozendo P. Leite
 ROZENDO PEREIRA LEITE
 = Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de abril de 1958.

Horácio Cabral da Fonseca
 HORACIO CABRAL DA FONSECA
 =Diretor Geral da Secretaria=